



SENADO FEDERAL
SENADOR RODOLPHO TOURINHO

Universalização do Serviço de Energia Elétrica

Senado Federal



SENADO FEDERAL

I – PROJETOS FUNDAMENTAIS - 1999

A) OFERTA - PROGRAMA PRIORITÁRIO DE TERMOELETRICIDADE (PPT)

OBJETIVOS:

1 - SEGURANÇA

- ✓ Blecaute início 1999
- ✓ Geração local

2 – GERAÇÃO ENERGIA

- ✓ Necessidade 26.000 MW em 4 anos
- ✓ Gás Bolívia – obstáculos
- ✓ Transformação: emergencial
- ✓ Lançamento anterior a 1999



SENADO FEDERAL

I – PROJETOS FUNDAMENTAIS - 1999

B) DEMANDA - LUZ NO CAMPO

OBJETIVOS:

- ✓ Atender 5 milhões de brasileiros – 3 anos
- ✓ 1.000.000 propriedades rurais
- ✓ Programas anteriores – financiamentos externos – 500 mil propriedades

FORMAS ATUAÇÃO:

- ✓ Custo: R\$ 2,7 bi
- ✓ RGR – Reserva Global de Reversão: R\$ 1,8 bi
- ✓ Governos estaduais/municipais, concessionárias, cooperativas e consumidores: R\$ 0,9 bi
- ✓ Segunda etapa: +- R\$ 1 bi
- ✓ Negociação caso a caso



SENADO FEDERAL

II – RESULTADOS “LUZ NO CAMPO”

JULHO 2003 - BRASIL

Consumidores ligados	601.661
Consumidores ligados + obras em andamento	657.306
Interessados com projetos elaborados	889.252
Interessados cadastrados	1.117.049



SENADO FEDERAL

II – RESULTADOS “LUZ NO CAMPO”

	Consumidores Ligados	Interessados Cadastrados	
Nordeste	296.332	535.475	1,81
Sudeste	155.442	230.008	1,47
Centro-Oeste	61.164	91.109	1,49
Norte	47.332	147.637	3,12
Sul	41.391	112.820	2,72
Total	601.661	1.117.049	



SENADO FEDERAL

III – CENSO 2000 (IBGE)

% RESIDÊNCIAS SEM LUZ ELÉTRICA

BRASIL 5,5%

Norte 18,5%
Nordeste 12,3%
Centro-Oeste 4,2%
Sul 2,0%
Sudeste 1,2%



SENADO FEDERAL

III – CENSO 2000 (IBGE)

- ✓ 11.000.000 brasileiros sem energia
- ✓ 2.440.000 de domicílios
 - 2.100.000 área rural (+ - 90%)
 - 1.400.000 Nordeste }
 - 518.000 Norte } (+ - 80%)
 - 1.918.000
- ✓ Regiões com maiores dificuldades de implantação
 - Baixa renda X incapacidade continuidade
 - Implantação de redes



SENADO FEDERAL

IV – LEGISLAÇÃO EM VIGOR

LEI Nº 10.438, DE 26/04/2002

- ✓ Cria a CDE – Conta de Desenvolvimento Energético
 - Multas da ANEEL + valores recolhidos de produtores independentes de UBP (Uso de Bem Público + quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final)
- ✓ Estabeleceu DIRETRIZES para fixação de METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO
- ✓ Indica a prioridade para utilização dos recursos de UBP e das multas da ANEEL para universalização, determinando a eliminação da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS CONSUMIDORES NOS INVESTIMENTOS e extensões de rede



SENADO FEDERAL

Ou seja:

- ✓ Fixou obrigações dos investimentos sem estabelecer meios e recursos
- ✓ Retirou participação financeira dos consumidores, deixando o problema com a concessionária → CUSTO SERÁ REPASSADO PARA TARIFA

Senado Federal



SENADO FEDERAL

V – RESOLUÇÃO ANEEL Nº 223, ABRIL 2003

(LEI Nº 10.438, DE 26/04/2002)

- ✓ Estabeleceu metas de universalização para 64 concessionárias
- ✓ Levando em conta:
 - Capacidade de implementação de cada uma
 - Peculiaridades regionais
 - Menor impacto tarifário
- ✓ Prazos elevados: 1 a 12 anos (ano 2015)
- ✓ Norte e Nordeste com índices de atendimento aos domicílios baixos – maior problema



SENADO FEDERAL

VI – RESUMO DA SITUAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL

- ✓ Prazo elevado universalização: até o ano 2015 (1 a 12 anos)
- ✓ Problemas concentrado regiões mais pobres
- ✓ Recursos priorizados mas não garantidos
- ✓ Recursos sob forma de financiamento às distribuidoras (sem subvenção)



SENADO FEDERAL

VII – RAZÕES DO ESGOTAMENTO DO “LUZ NO CAMPO”

- ✓ Financiamento às distribuidoras
- ✓ Situação das distribuidoras
 - Endividamento em dólar
 - Desaquecimento da economia
 - Tarifas altas, energia cara, mercado menor
 - Novos hábitos de consumo
 - Falta de interesse no mercado rural
- ✓ Os demais participantes: desempenho
- ✓ Modelo esgotado: não por falta de recursos da RGR
- ✓ Investimento de concessionária → repasse para tarifa



SENADO FEDERAL

VIII – O QUE É PRECISO PARA UNIVERSALIZAÇÃO

- ✓ Efetivar obrigatoriedade da Universalização
- ✓ Reduzir prazos propostos pela ANEEL
- ✓ Alocar recursos subvencionados
- ✓ Levar em conta incapacidade financeira dos consumidores
Situação Estados e Municípios
- ✓ Priorizar regiões mais carentes
- ✓ Não repassar custos de investimentos para as tarifas



SENADO FEDERAL

IX – O PROJETO DE LEI Nº 224/2003

- Antecipa universalização do ano 2015 para 2008
- ✓ A antecipação (2015/2008 – cerca de 170 mil novas instalações anuais, após 2008) será feita com recursos subvencionados (O projeto prevê dedicação exclusiva dos recursos da CDE – multas ANEEL mais UBP e recursos da RGR para cobrir os investimentos antecipados)
- ✓ Custos estimados:
 - Antecipação (2015/2008) = R\$ 4 bi
 - 2003/2008 = R\$ 3 bi
R\$ 7 bi



SENADO FEDERAL

IX – O PROJETO DE LEI Nº 224/2003

• Critérios:

- Deve cobrir parcela não inferior a 50% dos investimentos efetuados em municípios que apresentem Índice de Atendimento inferior a 85% (censo IBGE/2000)
- Índice 85%: direciona para Norte/Nordeste/ Centro-Oeste
- Para evitar qualquer discriminação: pela ANEEL (que regulamentará a lei: a subvenção econômica será igual ao índice de não atendimento de cada município, observado o limite mínimo de 50%)

Exemplo: Município com Índice de Atendimento inferior a 85%
Supondo Índice de Atendimento 45%
Terá garantido subvenção de 55%
(índice de não atendimento)



SENADO FEDERAL

X – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 127/2003 (PLV 24/2003)

- ✓ Estabelece: recursos UBP e multas ANEEL **exclusivamente** para universalização (PLS nº 224/2003)
- ✓ Possibilita a utilização da RGR para subvencionar a universalização (PLS nº 224/2003)
- ✓ Adota prioridade na universalização os municípios com índice de atendimento inferior a 85% (PLS nº 224/2003)
- ✓ Acrescenta a possibilidade de utilização de recursos da CDE para universalização, além das multas e quotas UBP
- ✓ Reforça CDE quando indica que inadimplência no seu recolhimento impossibilitará reajuste tarifário e recebimento da própria CDE pela concessionárias
- ✓ Reforça CDE quando define que será atualizada monetariamente



SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR RODOLPHO TOURINHO

**Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. N° 9
70165-900 – Brasília - DF**

rodolpho.tourinho@senador.gov.br

Tel: 0(xx)61 – 311-3173

Fax: 0(xx)61 – 311-2862

Senado Federal